



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 321  
23 de fevereiro de 2011

### ACORDO 321

#### AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 367, 368 e 369 do Comitê de Representantes,

#### ACORDA:

Artigo único. - Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes conforme a tabela em anexo, que faz parte do presente Acordo, as quais se desempenharão como tais até o final do ano 2011.

\_\_\_\_\_

## ANEXO

### Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

<b>Comissão /Grupo de Trabalho</b>	<b>Presidente/Coordenador</b>	<b>Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto</b>
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Argentina	Paraguai
<b>I</b> GT Normas e Disciplinas	Argentina	Chile
<b>II</b> GT Facilitação do Comércio	Paraguai	Brasil
<b>III</b> GT Acesso ao Mercado de Bens	Uruguai	Peru
<b>IV</b> GT Serviços e Novos Temas	México	Colômbia
<b>V</b> GT Sistema de apoio aos PMDERs	Cuba	Bolívia
<b>VI</b> GT Integração social e produtiva	Equador	Venezuela